

PORTARIA N.º 18.697, DE 01/09/2022.

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTE
DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.
º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos
Servidores abaixo descritos, **ficando os dias restantes a serem gozados posteriormente**, conforme
Processo Eletrônico n.º 20.457/2022.

STENIO DA COSTA RODRIGUES - MATRICULA 33.616

Período aquisitivo: 04/01/2021 a 03/01/2022

Período de gozo das férias: 10/01/2022 a 20/01/2022 – PORTARIA N.º 17.959, DE 17/01/2022.

Período de interrupção: 17/01/2022 a 20/01/2022 – 04 DIAS

Gozo de dias restantes: 13/09/2022 a 16/09/2022

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES - MATRICULA 26.441

Período Aquisitivo: 02/03/2021 a 01/03/2022

Período De Gozo Das Férias: 01/09/2022 a 30/09/2022- PORTARIA 18.661 de 22/08/2022.

Período Interrompido: 01/09/2022 a 30/09/2022 - 30 DIAS

Gozo De Dias Restantes: Data Posterior

Art. 2º Retificar na Portaria n.º 18.503, de 21/07/2022, referente ao período das férias
dos servidores abaixo descritos, o seguinte:

RICARDO FERREIRA PERINI - MATRÍCULA 34.604

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS: 18/08/2022 a 16/09/2022

Leia-se:

PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS: **25/08/2022 a 23/09/2022**

RAFAELA TOLENTINO FERREIRA - MATRÍCULA 26.488

Onde se lê:

PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS: 01/08/2022 a 30/08/2022

Leia-se:

PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS: **02/08/2022 a 31/08/2022**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br

